



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n.º:161/2024

- 1. SETOR SOLICITANTE: Secretário geral**
- 2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou RESPONSÁVEL PELO PEDIDO:**

Priscila – secretária geral.

- 3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevador da marca OTIS; nas manutenções preventivas sem ônus para a Câmara Municipal de Barra Mansa devem ocorrer troca de 10 (dez) roldanas das portas de pavimento, 04 (quatro) baterias de resgate de passageiros presos e 01 (uma) bateria de alarme e iluminação de emergência e 04 (quatro) corrediças do contra peso visando menos defeitos e mais segurança.

PERIODO DE 10 MESES A CONTRATAÇÃO.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação destina-se à execução de manutenção corretiva e preventivas do elevador, a manutenção de um elevador consiste na realização de um conjunto de ações que vão do monitoramento ao reparo ou troca de peças. O objetivo principal da medida é garantir o pleno funcionamento do equipamento. Assim, após a manutenção, o elevador deve conseguir transportar os usuários sem transtornos e com segurança, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços é a direta, através de empreitada por preço mensal.

- 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

A empresa/profissional a ser contratado deverá atender e cumprir rigorosamente às especificações, características e condições definidas e relacionadas neste termo de referência, bem como em sua proposta;

5. CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA / SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Menor valor apurado dentre as empresas especializadas na pesquisa de preço.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA E FUNDAMENTO LEGAL:

Considerando o valor de mercado verificado na fase de estudo preliminar, o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75 da Lei 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Após pesquisas de preço com empresas do ramo, chegou-se ao seguinte preço médio estimado:

PIRÂMIDE SULELEVADORES LTDA	10 MESES	MENSAL R\$5.800,00	ANUAL R\$ 58.000,00
SUL ELEV ELEVADORES LTDA	10 MESES	R\$ 5.600,00	R\$56.000,00
LC ELEVADORES	10 MESES	R\$ 5.700,00	R\$ 57.000,00
MÉDIA			R\$ 57.000,00

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O prazo para execução do serviço, deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Câmara Municipal de Barra Mansa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será executado após a prestação dos serviços, mediante nota fiscal.

10. CONTRATO:

Será redigido .

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O servidor a ser designado atuará como gestor deste Contrato, para acompanhar a execução e comunicar-se oficialmente com a Contratada.

Ademais, a fiscalização do contrato será exercida pelo(a) servidor(a) que será designado no momento oportuno ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada.

A fiscalização de que trata o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

As decisões e providência que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: existe saldo o qual está informada no processo. Por meio de documento .

13. ASSINATURAS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO